



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 66/2025/PROGRAD

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PORTUGUÊS DO
PROGRAMA PEC-PLE- UFS 2026**

A Prograd, por meio de sua Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados, e a Coordenação do Programa de Estudante - Convênio de Graduação Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) da UFS tornam públicas as inscrições de candidatos para atuação no curso de português para o Programa de Estudantes-Convênio - Português Língua Estrangeira (PEC-PLE) 2026.

1. DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.1 O Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio - PEC, define, como uma das modalidades do PEC, o Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE. O referido Programa é coordenado pelo Ministério da Educação - MEC e Ministério das Relações Exteriores - MRE, em parceria com instituições de ensino superior brasileiras, e antecede o ingresso do(a) estudante em curso de graduação dessas instituições, tendo por objetivo desenvolver a competência linguística em língua portuguesa para a realização do exame de proficiência CELPE-BRAS, bem como contribuir com a inserção e a participação crítica e cidadã do(a) estudante no ambiente acadêmico e no território nacional.

1.2 O Curso PEC-PLE da UFS na edição de 2026 contemplará o português como língua estrangeira para estudantes falantes da língua inglesa.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga com auxílio financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e carga horária de 20 horas semanais, para discentes da pós-graduação da UFS para atuar como assessor pedagógico, durante o período de 6 (seis) meses.

2.2 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas com auxílio financeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e carga horária de 20 horas semanais, para atuação como monitor por estudantes de graduação da UFS dos cursos de Inglês e Português-Inglês, durante o período de 6 (seis) meses.

2.3 Os demais candidatos aprovados nesta seleção para as vagas de monitor e assessor pedagógico poderão ser convocados em caso de demandas extras e disponibilidade de recursos financeiros.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados na graduação ou pós-graduação da UFS que possuam conhecimentos e habilidades requeridas para a execução do plano de trabalho previsto, conforme item 3.3.

3.2 Os estudantes de outras universidades vinculados à UFS, por meio do Programa de Intercâmbio/mobilidade, não podem participar nem como bolsistas nem como voluntários do Programa PEC-PLE.

3.3. Perfil do candidato:

I - Estar regularmente matriculado no(s) seguinte(s) curso(s) de graduação e pós-graduação da UFS: Graduação em Letras Inglês ou Português-Inglês (Licenciatura), Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras Estrangeiras (PPGLES) ou Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS).

II - Ter bom conhecimento de língua inglesa (recomendável o nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência Linguística ou superior);

III - Já ter, preferencialmente, ministrado ou coordenado curso/disciplina na área de Português como Língua Estrangeira;

IV - Ter interesse por produção de materiais didáticos na área de Português como Língua Estrangeira.

V- Ter proatividade, dedicação, interesse em aprender e lecionar;

VI- Demonstrar sensibilidade cultural e respeito pela diversidade, com capacidade para interagir de forma empática com pessoas de diferentes origens e contextos culturais;

4. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

4.1 O candidato aprovado para a vaga de **assessor pedagógico** deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 horas, assessorando a coordenação em demandas no curso ofertado no âmbito do PEC-PLE, a exemplo das seguintes: seleção, adaptação e elaboração de materiais didáticos; preparação e revisão de avaliações; auxílio aos alunos em relação a demandas relativas à sua inserção na UFS e em Sergipe (municípios de Aracaju e São Cristóvão); organização de plantões de monitoria e outras atividades extraclasse; escrita de relatórios, conforme solicitado pela coordenação; alimentação de planilhas e sistemas relativos à assiduidade e desempenho dos estudantes; oferecer, quando necessário, até 4 horas de aula ou plantões de monitoria semanais.

4.2 O candidato aprovado para a vaga de **monitor** deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 horas, das quais até 8h semanais serão dedicadas à oferta de aulas ou plantões de monitoria no âmbito do PEC-PLE, podendo atuar em outras atividades no programa conforme demanda da coordenação. Estão previstos, na carga horária, trabalhos complementares, como preparação de aulas, elaboração de material didático, organização de atividades extraclasse, oferta de monitoria e participação em reuniões pedagógicas.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em formato “.pdf”:

I - Documento de Identificação com foto, CPF e Certidão Social (se houver);

II - Histórico Escolar, isto é, histórico emitido via Sistema de Administração Acadêmica da Graduação (Sigaa) da UFS;

III - Currículo (preferencialmente o Currículo Lattes) em formato “.pdf” com a comprovação dos itens a serem pontuados conforme barema do Anexo II deste edital;

IV - Carta de apresentação e motivação (mínimo de 20 linhas, máximo de 60 linhas, destacando as experiências acadêmicas e profissionais relevantes para atuação na área de PLE para falantes de língua inglesa.

V - Exame de proficiência em língua inglesa nível B1 ou superior (**documento não obrigatório**).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas do dia 19/11/2024 até o dia 26/11/2024, por meio do envio da documentação completa, em arquivo único e no formato .pdf, por meio do formulário disponível em

<https://forms.gle/csu7oT5VSNZgQyBt5>.

6.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo único no formato “.pdf”, e anexados no campo para envio de documentação do formulário disponível do item 6.1.

6.3 A Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados (COLIB) e a Coordenação do Programa de Estudante - Convênio de Graduação Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) não se responsabilizam por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de disponibilização do formulário, por inscrições realizadas após a data de encerramento das inscrições, ou por inscrições apresentando informações ou documentações incompletas ou que sejam diferentes daquelas solicitadas por este edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção compreenderá:

A) Primeira etapa (**eliminatória**): análise dos documentos recebidos.

7.2 Serão eliminados candidatos que apresentarem documentação incompleta.

B) Segunda etapa (**eliminatória e classificatória**): **análise da carta de motivação, que deve ser escrita em português e em inglês.**

7.2.1 A análise avaliará os seguintes critérios:

I - Correção da linguagem: peso 3 (três) - receberá o máximo de 30 pontos;

II - Coesão textual: peso 2 (dois) - receberá o máximo de 20 pontos;

III - Experiências descritas com o Português como língua estrangeira (para falantes de língua inglesa) : peso 3 (três) - receberá o máximo de 30 pontos;

IV - Domínio da língua inglesa (aplicável apenas no texto em língua inglesa): peso 2 (dois) - receberá o máximo de 20 pontos;

7.3 Terceira Etapa - Avaliação de Títulos/Experiências, conforme barema do Anexo II.

7.4 Nota mínima para aprovação: 70 pontos.

7.5 Nota máxima de avaliação da carta: 100 pontos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A nota final de cada candidato corresponderá à média simples da nota obtida na carta de motivação e na avaliação de títulos/experiência.

8.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas notas finais.

8.3 As datas da divulgação dos resultados da seleção estão dispostas no cronograma do Anexo I deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso do resultado preliminar desta seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail delib@academico.ufs.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os auxílios financeiros têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentos de imposto de renda.

10.2 O pagamento do auxílio financeiro será efetuado em parcela única referente ao período de seis meses de atuação.

10.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento do auxílio financeiro, conta corrente pessoal. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

10.3 Durante a vigência da bolsa, é proibido o acúmulo com outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBIC, PIBID, PET, Monitoria, *etc.*).

10.4 O não atendimento ao disposto no item 10.3 implicará na impossibilidade de disponibilização da bolsa, ou no cancelamento desta, para o discente selecionado como bolsista, sendo convocado o próximo classificado.

10.5 Os estudantes que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso e não cumprirem devidamente as demandas e atividades do PEC-PLE por qualquer motivo durante a execução das atividades serão desvinculados do Programa.

10.6 Será obrigatória a devolução ao erário, via GRU, dos valores da bolsa, referente ao período em que deixar de desenvolver as atividades do programa contemplado neste edital, conforme item 10.5.

10.8 O edital terá validade improrrogável de 06 (seis) meses.

10.9 Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: delib@academico.ufs.br.

São Cristóvão - SE, 19 de novembro de 2025

Profª. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação da UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

**EDITAL Nº 66/2025/PROGRAD - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PARA ATUAÇÃO
NO CURSO DE PORTUGUÊS DO PROGRAMA PEC-PLE- UFS 2026**

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Prazos	Meios de Comunicação e Divulgação
Publicação do Edital	19/11/2025	Página da Prograd UFS https://prograd.ufs.br/pagina/31217
Período de Inscrições	19/11/2025 a 26/11/2025 (Até 23h59min do dia 26/11/2025)	Formulário disponível no item 6.1
Análise Documental	27/11/2025	-
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos(as)	28/11/2025	Página da Prograd UFS https://prograd.ufs.br/pagina/31217
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos(as)	01/11/2025	Enviar para: delib@academico.ufs.br
Divulgação da Lista Final de Inscritos(as) e retorno ao e-mail dos candidatos que interpuseram recurso	02/12/2025	Página da Prograd UFS https://prograd.ufs.br/pagina/31217
Análise das cartas de motivação e avaliação dos títulos comprovados	Dias 02/12/2025 a 03/12/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar	04/12/2025	Página da Prograd UFS https://prograd.ufs.br/pagina/31217

Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	05/12/2025	Enviar para: delib@academico.ufs.br
Resposta aos recursos diretamente ao e-mail o candidato proponente	A partir de 08/12/2025	Encaminhado via delib@academico.ufs.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	A partir de 10/12/2025	Página da Prograd UFS https://prograd.ufs.br/pagina/31217
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 11/12/2025	O Termo de Compromisso será enviado aos <i>e-mails</i> dos(as) selecionados(as)
Início das Atividades	15/12/2025	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

**EDITAL Nº 66/2025/PROGRAD - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PARA ATUAÇÃO
NO CURSO DE PORTUGUÊS DO PROGRAMA PEC-PLE- UFS 2026**

ANEXO II

BAREMAS DA SELEÇÃO

Barema assessor pedagógico				
Item	Especificação do item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Pontuação Obtida
Produção acadêmica	Artigo publicado sobre ensino de língua portuguesa ou inglesa	5 pontos por artigo dos últimos 5 anos (máximo de 2 artigos)	10 pontos	
Experiência profissional e acadêmica	Experiência como monitor de curso de idioma, incluindo cursos de Inglês do Programa Idiomas sem Fronteiras	4 pontos por ano de experiência comprovada no ato da inscrição (máximo de 5 anos)	20 pontos	
	Experiência como professor de curso de idioma promovido pela UFS	4 pontos por ano de experiência comprovada no ato da inscrição (máximo de 5 anos)	20 pontos	
	Experiência como professor de Inglês	2 pontos por ano de experiência comprovada no ato da inscrição (máximo de 5 anos)	10 pontos	
Titulação (será considerada apenas a pontuação da maior titulação)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	20 pontos	40 pontos	
	Mestrado	40 pontos		

comprovada)				
Total			100 pontos	

Barema monitor				
Item	Especificação do item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Pontuação Obtida
Produção acadêmica	Artigo publicado sobre ensino de língua portuguesa ou inglesa	4 pontos por artigo dos últimos 5 anos (máximo de 5 artigos)	20 pontos	
Experiência acadêmica	Experiência como monitor de curso de idiomas promovido pela UFS, incluindo o Programa Idiomas sem Fronteiras	10 pontos por ano de experiência comprovada no ato da inscrição (máximo de 5 anos)	50 pontos	
	Participação em Pibic, Pibid, IsF, Projeto de Extensão ou monitoria com temática de ensino de língua portuguesa ou inglesa	6 pontos por ano de experiência comprovada no ato da inscrição (máximo de 5 anos)	30 pontos	
Total			100 pontos	